



## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

#### DECRETO Nº 8247, DE 02 DE JANEIRO DE 2006

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Coleta de Lixo, Limpeza Pública de Conservação de Vias e Logradouros Públicos do exercício de 2006, na forma abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 128, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 45 e 48 da Lei Nº 1697, de 20 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e as Taxas de Coletas de Lixo, Limpeza Pública e Conservação de Vias e Logradouros Públicos do exercício de 2006, terão o lançamento em moeda corrente, com pagamento em Cota Única ou em 08 (oito) parcelas, tendo vencimento nas seguintes datas:

I - Primeira Parcela ou Cota Única.....	10.04.2006
II - Segunda Parcela.....	10.05.2006
III - Terceira Parcela.....	09.06.2006
IV - Quarta Parcela.....	10.07.2006
V - Quinta Parcela.....	10.08.2006
VI - Sexta Parcela.....	11.09.2006
VII - Sétima Parcela.....	10.10.2006
VIII - Oitava Parcela.....	10.11.2006

§ 1º A Cota Única terá um desconto de 10% (dez por cento) e somente poderá ser paga até 10.04.2006.

§ 2º O contribuinte cujo imóvel não possua qualquer débito até 31.12.2005 referente ao IPTU e às taxas simultaneamente lançadas com este imposto terá direito a 15% (quinze por cento) sobre o pagamento da cota única.

§ 3º O pagamento em 08 (oito) parcelas não terá desconto.

Art. 2º Para o pagamento do IPTU em Cota Única ou em 8 (oito) parcelas, serão sorteados prêmios aos contribuintes na forma do regulamento anexo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de janeiro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito Municipal de Manaus

### ANEXO

#### REGULAMENTO

1 - A Campanha de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2006 consiste nos sorteios de 03 (três) carros populares zero Km, 08 (oito) computadores, 08 (oito) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 08 (oito) geladeiras e 20 (vinte) DVD, estando aberta a todos os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, compreendidos no Município de Manaus.

2 - Para concorrer, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do IPTU – 2006 de acordo com os itens 4 e 5 deste Regulamento.

2.1 – É considerado contribuinte, para efeito do sorteio:

a) O proprietário que pagar o IPTU relativo ao imóvel;

b) O locatário que, por força de contrato, tenha o ônus do pagamento do IPTU e que faça sua comprovação;

c) O promitente comprador, posseiro, arrendatário, comodante, cessionário com ônus, desde que comprove sua respectiva situação através de documento hábil e faça comprovação do pagamento do IPTU – 2006.

3 - Os sorteios dos prêmios serão feitos na forma descrita abaixo:

a) No dia 25.05.2006 serão sorteados 02 (dois) carros populares zero Km, 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 10 (dez) DVD, e 04 (quatro) geladeiras.

b) No dia 23.11.2006 serão sorteados 01 (um) carro popular zero Km, 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 10 (dez) DVD, e 04 (quatro) geladeiras.

4 - Concorrerão aos prêmios estabelecidos na alínea “a” do item “3”, os contribuintes especificados no subitem 2.1 que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única até 10.04.2006.

5 - Concorrerão aos prêmios estabelecidos na alínea “b” do item “3”, os contribuintes especificados no subitem 2.1 que efetuarem o pagamento em quota única ou em 08 (oito) parcelas nos prazos estabelecidos em Decreto.

6 - Os sorteios serão realizados eletronicamente no Auditório João de Mendonça Furtado da Prefeitura Municipal de Manaus, localizado na Avenida Brasil, Nº 2971 – Compensa I.

7 - Os resultados dos sorteios serão divulgados em jornais de grande circulação nos dias subseqüentes ao da realização de cada sorteio.

8 - A entrega dos prêmios será feita na Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Manaus, após verificação dos dados dos documentos que habilitem o contemplado ao recebimento do prêmio.

8.1 – Caso o contemplado não tenha direito ao recebimento do prêmio, o sorteio será cancelado, realizando-se novo sorteio em dia, hora e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

9 - A Prefeitura Municipal de Manaus poderá utilizar, sem ônus, a título de divulgação, a imagem dos sorteados.

10 - Os sorteados serão comunicados oficialmente até 07 (sete) dias após a sua realização.

11 - Os sorteados que não forem localizados deverão reclamar os prêmios a que têm direito no período máximo de 90 (noventa) dias, após a divulgação da premiação, não cabendo aos mesmos, findo esse prazo, quaisquer direitos ou reclamações sobre os prêmios.

12 - Os sorteados que não comparecerem à Prefeitura Municipal de Manaus no prazo máximo de 60 (sessenta) dias posteriores à data da comunicação prevista no item 10, perderá o direito aos mesmos.

13 - Os demais casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

#### DECRETO Nº 8248, DE 02 DE JANEIRO DE 2006

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 128, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, que incide sobre o serviço de natureza pessoal do próprio contribuinte, relativo ao exercício de 2006, deverá ser pago em quatro parcelas com os seguintes vencimentos:

I - Primeira Parcela.....	03.03.2006
II - Segunda Parcela.....	05.06.2006
III - Terceira Parcela.....	04.09.2006
IV - Quarta Parcela.....	05.12.2006

Art. 2º Os Sujeitos Passivos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza deverão recolher o tributo da seguinte forma:

I - Contribuintes cujo imposto seja calculado por meio de alíquotas percentuais e aqueles sob o regime de estimativa – até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II - Contribuintes Substitutos – até cinco dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção;

III - Contribuintes por responsabilidade solidária – até cinco dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de janeiro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito Municipal de Manaus

#### DECRETO Nº 8249, DE 02 DE JANEIRO DE 2006

REGULAMENTA o Lançamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular correspondente ao exercício de 2006 na forma abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 128, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular correspondente ao exercício de 2006 terá o seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município – UFM e em Real, tendo os seguintes vencimentos:

I - Cota Única.....	03.03.2006
II - Primeira Parcela.....	03.03.2006
III - Segunda Parcela.....	05.04.2006
IV - Terceira Parcela.....	05.05.2006
V - Quarta Parcela.....	05.06.2006

§ 1º A Cota Única terá desconto de 10% (dez por cento), já constando na guia de recolhimento, se o pagamento for efetuado até o dia 03.03.2006.

§ 2º O pagamento parcelado não terá desconto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de janeiro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito Municipal de Manaus

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE TURISMO - MANAUSTUR**

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 012/2005, celebrado em 29/12/2005;
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e a empresa C.B. DE OLIVEIRA - ME., inscrita sob o CNPJ nº 05.437.528/0001-46, estabelecida na Av. Recife, nº 872, Adrianópolis – Manaus/AM;
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a serviços de som e iluminação do anfiteatro e da Praia do Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra e 02 (duas) tendas eletrônicas com som, iluminação e DJ, para Festa de Reveillon 2005/2006, que será realizada do dia 31 de dezembro de 2005 para o dia 01 de janeiro de 2006, no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra – Manaus/AM, conforme especificações descritas no Projeto Básico;
4. VALOR GLOBAL: R\$ 31.777,77 (Trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 23 695 1013 30090000, Elemento de Despesa nº 33903900-107 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0909/05, de 26/12/2005;
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente termo de contrato.

Manaus, 29 de dezembro de 2005.

ARMINDA MENDONÇA  
Diretora Presidente da MANAUSTUR

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 013/2005, celebrado em 30/12/2005;
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e a empresa ARTE & FOGOS MS PROMOÇÕES LTDA. - ME., inscrita sob o CNPJ nº 01.141.599/0001-46, estabelecida na Chácara Saraiva, nº 3811, Chácara OH3 - Betim/MG; CEP: 32.610-000
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação dos serviços de Show Pirotécnico, no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra - Manaus/AM, para Festa de Reveillon 2005/2006, que será realizada do dia 31 de dezembro de 2005 para o dia 01 de janeiro de 2006, conforme especificações descritas no Projeto Básico;
4. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 23 695 1013 30090000, Elemento de Despesa nº 33903900-107 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0926/05, de 30/12/2005;
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente termo de contrato.

Manaus, 30 de dezembro de 2005.

ARMINDA MENDONÇA  
Diretora Presidente da MANAUSTUR

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SEMSA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006 – CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição, pelo menor preço global, de Camisas, para as pessoas que irão atuar na Campanha de Prevenção contra a AIDS, desta SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora no único item, com o valor total de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Municipal de Saúde.

Manaus, 04 de janeiro de 2006.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006 – CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição, pelo menor preço global, de Equipamento (Projetor Multimídia), para atender as necessidades de treinamento do Programa Médico da Família, desta SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: A DE JESUS LOURENÇO, vencedora no único item, com o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Municipal de Saúde.

Manaus, 04 de janeiro de 2006.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 150 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

NOVEMBRO/2005

ÓRGÃO	EST.	CLT	S. VÍNC.	R. D. ADM.	TOTAL DE FUNC.	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	VALOR LIQ. DA FOLHA (R\$)
GAB. CIVIL	79	02	58	01	140	765.386,59	417.712,54
P. G. M.	82	02	10	00	94	1.072.326,07	523.896,02
SEMCOM	23	00	10	00	33	184.189,72	99.211,77
SEMESP	45	00	24	199	268	626.518,82	414.847,17
GAB. DO VICE	13	00	13	00	26	159.781,23	96.710,34
A.G.M.	06	00	22	00	28	181.581,07	103.973,92
SEMEF	451	02	23	32	508	5.039.571,57	2.574.570,88
SEMAD	278	02	179	1.081	1.540	4.714.813,55	3.170.480,95
SEMOSB	543	02	174	2.157	2.876	8.049.794,03	4.809.976,30
SEMED	9.490	03	47	2.717	12.257	26.969.348,25	18.577.056,63
SEMSA	3.524	01	51	4.179	7.755	24.053.572,34	15.496.236,21
SEMAF	184	00	22	324	530	1.800.628,65	1.117.503,63
SEDEMA	211	02	21	100	334	1.037.739,65	640.775,28
SEMDEC	208	01	29	321	559	1.362.082,38	831.011,41
ESBRA	09	00	02	00	11	52.881,53	32.442,76
SEMASC	21	156	24	495	696	1.499.756,67	976.786,05
SEMTRA	12	01	17	173	203	498.288,73	311.532,18
SEMULSP	183	00	08	2.006	2.197	4.665.083,50	3.027.265,40
SEPES	01	00	03	00	04	43.479,17	22.631,88
PROCON – MANAUS	00	00	04	00	04	26.722,03	12.936,82
SEMINF	06	00	45	366	417	913.403,86	58.905,51
MANAUSTUR	01	29	37	00	67	324.697,82	199.157,95
VILLA LOBOS	02	14	19	00	35	227.921,92	132.374,39
DR. THOMAS	03	138	10	00	151	421.621,10	253.102,47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.375</b>	<b>355</b>	<b>852</b>	<b>14.151</b>	<b>30.733</b>	<b>84.691.190,25</b>	<b>53.901.098,46</b>

FONTE: PRODAM

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 150 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DEZEMBRO/2005

ÓRGÃO	EST.	CLT	S. VÍNC.	R. D. ADM.	TOTAL DE FUNC.	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	VALOR LIQ. DA FOLHA (R\$)
GAB. CIVIL	76	02	55	00	133	395.376,94	293.209,63
P. G. M.	82	02	10	00	94	528.454,47	357.656,69
SEMCOM	23	00	11	00	34	93.469,26	69.698,47
SEMESP	45	00	23	199	267	340.228,23	285.137,95
GAB. DO VICE	13	00	12	00	25	81.727,76	61.107,75
A.G.M.	06	00	20	00	26	85.787,35	66.657,62
SEMEF	452	02	23	30	507	2.533.699,13	1.749.658,65
SEMAD	278	02	179	1.090	1.549	2.711.720,45	2.216.553,69
SEMOSB	542	02	171	2.151	2.866	3.951.911,85	2.935.003,30
SEMED	9.437	03	48	2.219	11.707	14.591.041,90	12.343.473,54
SEMSA	3.991	01	52	4.092	8.136	13.428.576,90	11.076.355,93
SEMAF	183	00	21	325	529	937.009,64	744.722,78
SEDEMA	210	02	17	100	329	525.462,14	413.086,20
SEMDEC	207	01	29	321	558	689.325,43	549.829,71
ESBRA	09	00	01	00	10	26.045,36	21.566,45
SEMASC	21	154	24	487	686	783.185,49	635.600,24
SEMTRA	12	01	18	171	202	265.090,77	215.571,16
SEMULSP	183	00	08	2.019	2.210	2.557.597,09	1.993.726,29
SEPES	01	00	03	00	04	22.396,29	17.138,38
PROCON – MANAUS	00	00	04	00	04	14.560,00	9.584,48
SEMINF	06	00	45	363	414	477.849,26	401.395,17
MANAUSTUR	01	29	39	00	69	153.762,25	121.770,03
VILLA LOBOS	02	14	19	00	35	124.167,43	101.185,24
DR. THOMAS	03	137	10	00	150	206.575,29	170.089,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.783</b>	<b>352</b>	<b>842</b>	<b>13.567</b>	<b>30.544</b>	<b>45.525.020,68</b>	<b>36.849.779,30</b>

FONTE: PRODAM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará Processo Seletivo objetivando a contratação de candidatos aos Cargos/Funções constantes no quadro anexo, pelo prazo determinado de 12 meses, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuarem exclusivamente na ZONA RURAL (Ribeirinha e Rodoviária), com admissão imediata, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e a Lei nº 336 de 19.03.96. Os interessados deverão comparecer, nos dias 09 e 10.01.2006, no horário das 8h às 13h30min, no local especificado, munidos dos documentos abaixo indicados.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

Centro de Formação Permanente do Magistério, Rua Rio Amazonas, 2000 – Vila Amazonas – Parque Dez de Novembro.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Seleção de Curriculum Vitae;  
Disponibilidade de horário de acordo com a necessidade da SEMED.

1. Obs. Prof. 1ª a 4ª série e demais cargos: vencimento base de R\$ 300,00 + vantagens.

Prof. de 5ª a 8ª série: vencimento base de R\$ 423,00 + vantagens.

2. Obs. Os candidatos selecionados não poderão pedir relotação pelo período do contrato.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Carteira de Identidade (original e xerox), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3x4, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento de filhos menores e Curriculum Vitae (originais e três cópias de toda a documentação).

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO
Prof. 1ª a 4ª série	40	Comprovante de Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério; Curso Normal Superior Completo ou habilitação legal correspondente.
Prof. 5ª a 8ª série		
Português	12	Licenciatura Plena com a respectiva habilitação específica à disciplina ou habilitação legal correspondente.
Matemática	12	
História	12	
Geografia	12	
Ciências	12	
Artes	12	
Ens. Religioso	12	
Inglês	18	
Ed. Física	28	
Bibliotecário	1	
Aux. Serv. Gerais	29	Ensino Fundamental Completo
Merendeira	16	Ensino Fundamental Completo
Vigia	27	Ensino Fundamental Completo
Aux. Operacional	33	Ensino Fundamental Completo; Informática Básica
Aux. Operacional	50	Ensino Fundamental Completo; Certificado de conclusão do curso de marinho fluvial e carta de motorista fluvial, respectivamente expedida pela Capitania dos Portos; Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano nas bacias dos rios Negro e Amazonas.

Manaus, 05 de janeiro de 2006.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**(\*) ERRATA**

Errata do Despacho de Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 19994/2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1387 de 26.12.2005.

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 4.593.700,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).

**LEIA-SE:**

R\$ 7.316.846,00 (Sete milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Manaus, 04 de janeiro de 2006.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

(\*) Retroagindo seus efeitos ao dia 26/12/2005.

**EMPRESA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES URBANOS - EMTU**

**EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2005, datado de 26.09.2005.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU e A. A. Comércio e Prestação de Serviços LTDA.

OBJETO: Remanejamento do valor de R\$ 3.323,63 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) do exercício de 2005 para o exercício de 2006.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo refere-se ao remanejamento do valor de R\$ 3.323,63 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) do exercício de 2005 para o exercício de 2006,

cuja despesa correrá a conta da seguinte Programação Orçamentária: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2005: Unidade: 01.02 – Diretoria Administrativa e Financeira; Projeto/Atividade: 2.01.02 – Funcionamento da EMTU-DAF; Natureza da despesa: 03.20 – Outros Serviços e Encargos; Fonte: 01 – Receita Própria da EMTU; Valor: R\$ 9.139,97 (Nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) NAD Normal nº 000264/2005, de 19/08/2005, NAD Anulação nº 000075/2005, de 20/09/2005.

ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006: Unidade: Diretoria Administrativa e Financeira; Projeto/Atividade: Funcionamento da EMTU – DAF; Natureza da despesa: Outros Serviços e Encargos; Fonte: Receita Própria da EMTU; Valor: R\$ 28.250,83 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). Valor total do aditivo: R\$ 37.390,80 (Trinta e sete mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Homologação da Carta Convite nº 021/2005-CPL/EMTU, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como do Procedimento Administrativo nº 01858/05.

Manaus, 22 de dezembro de 2005.

IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU

**EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2004-EMTU, firmado em 20 de outubro de 2004.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU e A. DE SOUZA TATIKAWA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses a contar do prazo inicialmente estabelecido, compreendendo o período de 01.01.06 a 30.04.06.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente aditivo é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária: Atividade: Programa de Melhoramento de Transporte Coletivo; Fonte: Receita Própria da EMTU; Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). A NAD relativa a programação orçamentária acima será emitida no 1º dia útil do exercício de 2006, conforme CI nº 099/2005 – GOF/EMTU, de 14/12/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 01813/05 e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 28 de dezembro de 2005.

IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE  
Diretor Administrativo Financeiro da EMTU

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO E  
MEIO AMBIENTE - SEDEMA**

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Auto de Infração nº 000805/05 – SEDEMA/PMM  
Assunto: Queimada

Interessado: L & A ENGENHARIA

OBJETIVO: A ação de fiscalização da SEDEMA está legitimada pela Lei nº 605, de 24/07/2001, o infrator foi penalizado com os seguintes artigos: 138, Inc. XXVIII Art. 131, § 1º Inc. III.

CONDIÇÕES GERAIS: Mantenho o Auto de Infração nº 000805/05, e com Fulcro no Art. 131 da lei nº 605, de 24.07.01 fixo a Multa em 251 (Duzentos e cinquenta e um) UFMS iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº 9.605/98, fazendo-se prova de recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a fiscalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais combinações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita.

Manaus, 04 de janeiro de 2006.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

M. C. SOBRINHA, torna público que recebeu da SEDEMA, a Licença Municipal de Operação nº 227/2005, que autoriza o funcionamento de lanchonete, comércio de bebidas, sucos e similares, com validade de 12 meses, para empreendimento comercial, na Cidade de Manaus-AM.

PG

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2006 – CMDCA**

ESTABELECE critérios para a realização das provas de suficiência, a que se submeterão os candidatos a Conselheiros dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 359 de 20 de setembro de 1996, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2002 – CMDCA, de 25 de setembro de 2002, com alterações procedidas pela Resolução 26/2002 – CMDCA, de 09 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios para a realização das provas de suficiência, a que se submeterão os candidatos a Conselheiros dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Resolução nº 06/2005 – CMDCA, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros dos Nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECECR critérios para a realização das provas de suficiência a que se submeterão os candidatos a Conselheiros dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus, na forma do disposto no Art. 18 da Lei nº 359 de 20.09.96.

Art. 2º DETERMINAR que a elaboração das provas de suficiência, de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Escola de Serviço Público Municipal – ESPM, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único – A Comissão Especial responsável pela elaboração, avaliação das provas de suficiência e dos resultados finais de classificação dos candidatos será composta por cinco membros que serão nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º DEFINIR que as provas serão realizadas em duas etapas, na forma seguinte:

I - PROVA 1 – Versará sobre conhecimento teórico sobre os direitos da criança e do adolescente, de acordo com os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Resolução nº 06/2005, do CMDCA.

II - PROVA 2 – Tem como escopo avaliar os conhecimentos práticos de informática, na forma do Parágrafo 2º do artigo 8º, da Resolução nº 06/2005, do CMDCA.

§ 1º As provas obedecerão aos seguintes critérios para pontuação e classificação final dos candidatos:

I - PROVA 1 – Pontuação máxima igual a 9 (nove), constando de 50 (cinquenta) questões objetivas com valor de 0,15 (quinze décimos) e uma questão discursiva com pontuação máxima igual a 1,50 (um ponto e cinquenta), onde será avaliada a capacidade do candidato de expressar-se com clareza, organizar suas idéias, interpretar dados e fatos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata.

II - PROVA 2 – Pontuação máxima igual 1 (um), onde será avaliado o domínio da informática básica.

§ 2º O não comparecimento a qualquer uma das provas importará na eliminação automática do candidato.

§ 3º Entender-se-á como Prova Escrita, para efeito do disposto no Art. 18 § 1º da Lei 359 de 20 de setembro de 1996, a conjugação da prova de Conhecimentos Teóricos e da prova Conhecimentos de Informática, sendo habilitado aquele que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos no somatório de ambas.

§ 4º Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação dos resultados, vedada a revisão de provas.

§ 5º A Comissão Especial encaminhará os resultados a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que divulgará os resultados, em relação nominal e em ordem alfabética dos candidatos considerados APTOS ao pleito.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JORGE TRAJANO DA SILVA  
Presidente do CMDCA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/EMTU

#### RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU torna público que fará realizar a atualização dos registros cadastrais existentes e inscrição de novos interessados.

Inscrição: Sala da CPL/EMTU, na Rua Recife, s/n, Terminal Rodoviário “Huáscar Angelim” – Flores, Manaus-AM, mediante pagamento de taxa de expediente emitida pela Coordenadoria de Tesouraria e Cobrança, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, 04 de janeiro de 2006.

ABDULARMAN MADY JUNIOR  
Presidente da CPL/EMTU

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

#### PORTARIA Nº 001/2006 – GP – DIAD

LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 c/c Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memo nº 041/2005 – DIENG.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora LICIOMAR DE FREITAS FARIAS, para exercer, em substituição, a função de Gerente do Departamento de Manutenção, por motivo de férias da titular CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA PEIXOTO, no período de 09/01/06 a 07/02/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2006.

LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

#### PORTARIA Nº 002/2006 – GP – DIAD

LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 c/c Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memo nº 01/2006.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora LEILA DE CASTRO ATEM, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Serviços Gerais e Transporte, por motivo de férias do titular RUBENS DÁCIO GUERREIRO, no período de 09/01/06 a 09/02/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2006.

LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

#### EDITAL

A comissão de BENS INSERVÍVEIS, instituída pelo Ato da Presidência nº 395, de 05 de dezembro de 2005, com base no artigo 167, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica do Município – LOMAM, torna público as entidades consideradas aptas no processo de doação de bens inservíveis deste Poder Legislativo: Serviço Missionário do Amazonas – Sema, Centro Social e Educacional Puraquequara, Lar Fabiano de Cristo – Casa Joanna De Angelis, Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia (ADCAM), Centro de Formação Vida Alegre, Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia – Pró-Menor Dom Bosco, Centro Social e Educacional do Lago do Aleixo, Obras Sociais da Paróquia Santa Catarina de Sena, Movimento Comunitário Vida e Esperança (MCVE) – Pastoral da Criança, Comunidade Evangélica Gerando Vidas, Casa da Criança, Centro de Recuperação e Assistência Social Quadrangular (CRASOQ) – Desafio Jovem, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus – APAE, Centro Social Nossa Senhora do Carmo, Associação de Amigos do Autista no Amazonas – Ama, Inspeção Laura Vicunha e Associação dos Moradores e Amigos da Chapada. Apresenta também as instituições consideradas inaptas: Universidade Federal do Amazonas – Faculdade de Educação, Fundação Vila Olímpica “Danilo de Mattos Areosa”, Central Única das Comunidades do Estado do Amazonas – CUC e Arquidiocese de Manaus – Paróquia de São Francisco de Assis.

Manaus, 05 de janeiro de 2006.

VICENTE MILSON MONTEMURRO JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Bens Inservíveis

#### ERRATA

PORTARIA Nº 075/2005 – GP – DIAD, de 27 de dezembro de 2005, Publicado no Diário Oficial do dia 28 de dezembro de 2005.

ONDE SE LÊ:

... SELENE MARIA PEREIRA NEGRÃO...

LEIA-SE:

... IEDA MARQUES BEZERRA...

Manaus, 03 de janeiro de 2006.

LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

**PREFEITO:** SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

**VICE-PREFEITO:** JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1752/1516

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**  
**PROCURADOR GERAL:** ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETÁRIO-CHEFE:** ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1523 FAX: 3672-7373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC**  
**SECRETÁRIO:** JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF**  
**SECRETÁRIO:** EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD**  
**SECRETÁRIO:** ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
**END:** Rua 24 de Maio, 399 – Centro  
**FONE:** (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED**  
**SECRETÁRIO:** JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
**END:** Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro  
**FONE:** (092) 3643-6910/6911/6928/6962 FAX: 3643-6911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**  
**SECRETÁRIO:** MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
**END:** Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002  
**FONE:** (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO – SEMOSB**  
**SECRETÁRIO:** PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO  
**END:** Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010  
**FONE:** (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA**  
**SECRETÁRIA:** LUCIANA MONTENEGRO VALENTE  
**END:** Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo  
**FONE:** (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM**  
**SECRETÁRIO:** SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP**  
**SECRETÁRIO:** ELIOMAR MOTA DA CUNHA  
**END:** Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó  
**FONE/FAX:** (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212/FAX: 3248-8255/8956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**  
**SECRETÁRIA:** PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA  
**END:** Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
**FONE:** (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF**  
**SECRETÁRIO:** JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
**END:** Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270  
**FONE:** (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEMINF**  
**SECRETÁRIO:** JORGE TRAJANO DA SILVA  
**END:** Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
**FONE:** (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP**  
**SECRETÁRIO:** PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
**END:** Av. Brasil, 1335 - Compensa  
**FONE:** (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRA**  
**SECRETÁRIO:** JEFFERSON PRAIA BEZERRA  
**END:** C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400  
**FONE:** (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM**  
**AUDITOR-CHEFE:** JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1536 FAX: 3672-1741

**SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS PARTICULARES**  
**SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA**  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA**  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672-1580

**SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**  
**LUÍS AUGUSTO MITOSO JUNIOR**  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902  
**FONE:** (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPES**  
**SECRETÁRIO:** MAX FORTUNATO COHEN  
**END:** RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES  
**FONE:** (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE:** GINA CARLA SARKIS ROMERO  
**END:** Av Cmte. Paulo Lasmar nº 1 0 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000  
**FONE:** (092) 3216-7730/3216-7740 FAX: (092) 3216-7760

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**  
**DIRETOR-PRESIDENTE:** SANDRO BREVAL SANTIAGO  
**END:** Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020  
**FONE:** (092) 3186-8000

**FUNDAÇÃO DR. THOMAS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE:** LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
**END:** Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000  
**FONE:** (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

**FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS**  
**DIRETOR-PRESIDENTE:** JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO  
**END:** Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010  
**FONE:** (092) 3643-5600/5623/5621/3642-2267/2645 FAX: (092) 3643-5618

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR**  
**DIRETORA-PRESIDENTE:** MARIA ARMINDA MENDONÇA  
**END:** Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310  
**FONE:** (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO – EMTU**  
**DIRETOR-PRESIDENTE:** TSUYOSHI MIYAMOTO  
**END:** Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
**FONE:** (092) 3642-5500 / 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**  
**PRESIDENTE:** CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO  
**END:** Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
**FONE:** (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969



## Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rita Suely Bacuri de Queiroz

Coordenadora Geral do Diário Oficial do Município

Composição e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças

Manaus - Amazonas

TELEFONES: 3622 6790 / 3231 1483/FAX: 3633-2602

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br